



**AFIXADO**  
EM: 23 / 05 / 17  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 41255

LEI Nº 2.616, DE 23 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
28 AGO 2017	12:00 Hs
Nº Protocolo	8012 28 / 08
Rubrica Protocolista	

ALTERA A LEI Nº 1.188, DE 17 DE ABRIL DE 2007, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.708, DE 21 DE JUNHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O LIMITE DE ZONEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E EU, PREFEITO DE MARACANAÚ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Lei nº 1.188, de 17 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 1.708, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A área rural do Município de Maracanaú passa ser assim delimitada:*

**TRECHO I: Ao Norte, com Zona Urbana, a poligonal começa do vértice 01, de coordenadas 535488 e 9575071 que corresponde a nascente do Riacho Urucutuba, segue margeando o riacho, até vértice 02 de coordenadas 537430 e 9575289, segue no sentido norte-sul até vértice 03 de coordenadas 537363 e 9575071 que corresponde ao ponto de encontro com a Rua Manoel Avelino, segue no sentido Oeste Leste até vértice 04 de coordenadas 537755 e 95 74923 que corresponde ao ponto de encontro com a Rua Oscar F. de Brito, segue no sentido Norte-sul, pelo alinhamento da Rua José Nogueira Mota, até vértice 05 de coordenadas 536883 e 9574256 que corresponde ao encontro com a Rua Raimundo Joaquim Bernardes, segue no sentido oeste-leste, até vértice 06 de coordenadas 538256 e 9574266 que corresponde ao ponto de encontro com a Rua Manoel Mergulhão, segue no sentido Noroeste-sudeste até o vértice 07 de coordenadas 538331 e 9574144 que corresponde ao ponto de encontro com as ruas Vicente Regatas e Rua S.D.O, segue no sentido Norte-sul até o vértice 08 de coordenadas 538418 e 9573538 que corresponde ao ponto de encontro com a Rodovia CE 065 (Rodovia Senador Almir Pinto).**

**Ao leste, com a Zona Urbana, inicia-se no vértice 08 de coordenadas 538418 e 9573538 que corresponde ao ponto de encontro com a Rodovia CE 065 (Rodovia Senador Almir Pinto), segue no sentido Nordeste-Sudoeste até o Vértice 09 de coordenadas 537218 e 9572288, que corresponde ao cruzamento da Rodovia CE 065 com o Limite Municipal entre Maracanaú e Maranguape.**

**Ao sul, com o Município de Maranguape, inicia-se no vértice 09 que corresponde ao cruzamento da Rodovia CE 065 com o Limite Municipal entre Maracanaú e Maranguape, segue no sentido Sudeste-Noroeste até o vértice 10 de coordenadas 544638 e 9573800, da Serra do Mucunã, que corresponde ao Limite Municipal entre Maracanaú, Caucaia e Maranguape.**

**Ao oeste, com o Município de Caucaia, começa no vértice 10, da Serra do Mucunã, que corresponde ao Limite Municipal entre Maracanaú, Caucaia e Maranguape, segue no sentido Sudoeste-Nordeste até o vértice 01 de coordenadas 535488 e 9575071 que corresponde a nascente do Riacho Urucutuba, fechando a poligonal.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

M



**AFIXADO**  
EM: 23/05/17  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 41255

**TRECHO II:** *Ao norte, com a zona urbana de Maracanaú, a poligonal começa no vértice 11 de coordenadas 539129 e 9569656 que corresponde ao ponto de encontro entre o limite municipal entre Maracanaú e Maranguape e a Rua Jaime Paulinho, segue no sentido sudoeste-nordeste até vértice 12, de coordenadas 539984 e 9570132, que corresponde ao ponto de interseção da Avenida Jaime Paulino (CE 251) com o limite sul e oeste do Conjunto Vida Nova, segue no sentido noroeste-sudeste, pelo alinhamento do limite sul do Conjunto Vida Nova (Estrada da Furna), até o vértice 13, de coordenadas 540130 e 9569908, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque São José, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Parque São José e alinhamento da avenida de Contorno Sul, até o vértice 14, de coordenadas 541113 e 9569771, que corresponde ao limite oeste deste loteamento, segue no sentido sul-norte, pelo alinhamento oeste do loteamento Parque São José, até o vértice 15, de coordenadas 541215 e 9570060, que corresponde ao ponto de interseção dos limites leste e norte deste loteamento com a rua Luiz Girão, segue no sentido oeste-leste, na rua Luiz Girão, até o vértice 16, de coordenadas 541608 e 9570015, que corresponde ao cruzamento com a rua Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido norte-sul, na rua Mestre José Henrique da Silva, até o vértice 17, de coordenadas 541620 e 9569962, que corresponde ao ponto de interseção com o Rio Timbó, segue margeando o Rio Timbó, no sentido leste-oeste, até o vértice 18, de coordenadas 541164 e 9569302, que corresponde ao ponto de cruzamento desta drenagem com um de seus afluentes, segue no sentido Noroeste-Sudeste, pelo alinhamento deste afluente do Rio Timbó, até o vértice 19, de coordenadas 541640 e 9568299, que corresponde ao ponto de confluência deste afluente do Rio Timbó com a linha reta que representa o prolongamento da Rua José Severino Lima, segue no sentido oeste-leste, até o vértice 20, de coordenadas 542099 e 9568342, que corresponde a confluência da Rua José Severino Lima com a Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido norte-sul, na Rua Mestre José Henrique da Silva, até o vértice 21, de coordenadas 541769 e 9567016, que corresponde ao cruzamento com a Av. José Cavalcante Prata, segue no sentido Oeste-Leste, até o vértice 22, de coordenadas 541980 e 9566955, que corresponde ao cruzamento com a rua Gabriel Ferreira de Sousa, segue no sentido noroeste-sudeste até o vértice 23, de coordenadas 542686 e 9566336, que corresponde a interseção com a Estrada para a pedreira e a rua Pedro Adriano, segue no sentido oeste-leste, até o vértice 24, de coordenadas 542865 e 9566337, que corresponde ao ponto de interseção entre a rua Pedro Adriano e a Av. José Cavalcante Prata, segue no sentido norte-sul, em linha reta, até o vértice 25, de coordenadas 54290461 e 9566235, que corresponde a ponta da Serra do Pitaguari, no limite entre Maracanaú e Pacatuba.*

*Ao leste e ao sul, com o Município de Pacatuba e Maranguape, a poligonal começa no vértice 25, segue no sentido norte-sul, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Pacatuba, até o vértice 26 de coordenadas 539851 e 9560803 que corresponde ao ponto de encontro entre limites municipais entre Maracanaú e Maranguape e Pacatuba, segue no sentido Sudeste-Noroeste, até Vértice 27 de coordenadas 535266 e 9564908 que corresponde ao ponto de encontro entre limite municipal entre Maracanaú e Maranguape.*

*Ao oeste, com o Município de Maranguape e Zona Urbana de Maracanaú, começa no vértice 27, segue no sentido Sudoeste-Nordeste até vértice inicial 11, que corresponde ao ponto de encontro entre o limite municipal entre Maracanaú e Maranguape e a Rua Jaime Paulinho, fechando a poligonal.” NR*



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**AFIXADO**  
EM: 23 / 05 / 17  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 41255

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23 DE MAIO DE 2017.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 040/2017 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430